CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 20 / 04 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP 68.030-290 - Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA ALMEIDA – PV

INDICAÇÃO Nº 077/2021.
Senhor Presidente,

Solicitando diante do Poder Executivo Municipal a possibilidade de contratação de Supervisor de almoxarifado e assistentes administrativos para as Unidades básicas de saúde existentes no Município de Santarém.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, usando de suas regimentais, vem por meio solicitar de Vossa Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Santarém, Dr. Nélio Aguiar, como sugestão, a possibilidade de atender o seguinte:

a) A contratação de Supervisor de Almoxarifado e Assistentes Administrativos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde no Município de Santarém.

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público é uma exceção que está prevista na Constituição Federal.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso II, estabeleceu a regra da obrigatoriedade da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos de comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, como forma de investidura em cargos ou empregos públicos, visando atender a urgente necessidade e/ou demanda existente.

Como é observado, uma das exceções para a regra da aprovação em concurso público para a investidura em cargo ou emprego público são os cargos de comissão. Outra exceção são algumas nomeações para os Tribunais. A terceira, e última, exceção são as contratações temporárias para atender excepcional interesse público, previsão está contida no art. 37, IX, da CF/88, e é ai que manifestação a possibilidade do Executivo Municipal atender essa necessidade e preencher vagas existentes para propiciar a continuidade dos bons serviços municipais.

A presente Indicação se faz de extrema importância em face de uma melhor organização dentro dessas unidades básicas de saúde (UBS), principalmente se tratando da existência de uma supervisão destinada a guarda e conservação de materiais usados nessas unidades, proporcionando um maior controle de todos os produtos de uso interno, bem como de grande importância também a contratação de assistentes administrativos, que são os responsáveis por realizar as demandas administrativas necessárias no cotidiano destas UBS.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Adriana Almeida
ADRIANA ALMEIDA
Vereadora - PV